



ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA GERAL FEDERAL  
PROCURADORIA FEDERAL – UFES

PARECER N° 689/2010-AGU/PGF/PF/UFES

Processo n° 018525/2009-69

Interessado: Departamento de Ciências Contábeis - CCJE

Assunto: Contrato de Gerenciamento UFES x FEST

Senhor Procurador Geral:

1. Trata-se de análise da minuta de contrato a ser celebrado entre a UFES e a Fundação Espírito Santense de Tecnologia (fls. 155/160). O contrato tem como objeto a prestação de serviços de apoio ao Projeto de Ensino "PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM CONTROLE GERENCIAL E FINANÇAS APLICADO A PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS".
2. Retornam os autos, para nova análise tendo em vista o PARECER N° 557/2010-AGU/PGF/PF/UFES. Foi anexado aos autos o Projeto Básico, Justificativa para Orçamentação das rubricas 5.6, 5.8, 7.1, 7.6 e 7.7 e Termo de Ciência das servidora Karla Rosanna Lopes Pisa.
3. Destarte, o Coordenador do Projeto apresentou justificativa às fls. 169/171. Em síntese, esclarece que as despesas não são para manutenção da UFES e sim para o projeto específico não contrariando a Decisão do Tribunal de Contas da União (TC 014.431/2008-6).
4. Diante disso, entendemos inexistir óbices à aprovação do projeto podendo o presente processo ser encaminhado ao Conselho Universitário para análise das Planilhas apresentadas e deliberação.





ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA GERAL FEDERAL  
PROCURADORIA FEDERAL – UFES

À consideração superior.

Vitória (ES), 17 de maio de 2010.

  
OSWALDO HORTA AGUIRRE FILHO  
PROCURADOR FEDERAL

1. DE ACORDO  
2. RECOMENDO AO MAGNÍFICO REITOR  
A APROVAÇÃO DESTES PARECER  
VITÓRIA, 17, 5, 10  
  
Francisco Vieira Lima Neto  
Procurador - Chafe/UFES  
Matr. 0.298.163 - OAB/ES 4.613

DE ACORDO  
Vitória (ES), 18, 05, 10  
  
Reinaldo Centoducatte  
Vice-Reitor no Exercício  
da Reitoria UFES